

**LEI Nº 655 de 31 de Janeiro de 1.969.**

**Que abre um crédito especial de  
Ror. \$1.655,78 para conserto de  
veículo da Delegacia de Polícia  
local e reparos no prédio da es-  
cola velha.**

**ANTONIO CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Piedade,  
Estado de São Paulo, e t c.:**

**Devido às suas atribuições conferidas por Lei:**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e  
Ele promulga a seguinte Lei:**

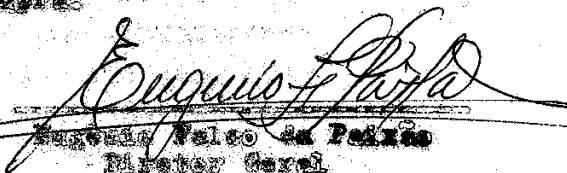
**Artigo 1º - Fica aberta na Secção de Contabilidade da Prefeitura  
Municipal de Piedade, um crédito especial de ...  
Ror. \$1.655,78 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CIN-  
CO CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E OITO CENTAVOS), desti-  
nado ao pagamento de consertos na caixa do chassi de  
viatura marca Volkswagen, patrimônio nº 2.850, da De-  
legacia de Polícia local, no valor de Ror. \$955,78 (N-  
OVECENTOS E CINCOMTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS E SE-  
TENTA E OITO CENTAVOS), e reparos no prédio da escola  
velha, no valor de Ror. \$700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS  
NOVOS).**

**Artigo 2º - OS RECURSOS NECESSÁRIOS para cobertura do presente  
crédito especial, correrão por conta do saldo finan-  
ceiro do exercício de 1.968.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Antonio Correa da Silva  
Prefeito**

**Registrada e publicada na Secção de Expediente Geral  
na mesma data supra.**

  
**Eugenio Valco da Paixão  
Diretor Geral**